



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 405, DE 2 DE OUTUBRO DE 1968.


Dá nome a Biblioteca Pública
Municipal:

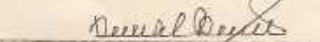
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GUI
BARBOSA a Biblioteca Municipal, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor, na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
2 de outubro de 1968.


Dr. Graciliano Lordeão
Prefeito


Darval Buratti
Secretário.